

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20210049

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.433/0001-13, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 281.493.192-04, residente na , e de outro lado a firma IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.870.944/0001-21, estabelecida à AV BRASILIA, Nº 360, BELA VISTA, Tucuruí-PA, CEP 68455-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) IRANILDO DE SOUSA, residente na , Tucuruí-PA, portador do(a) CPF 462.798.492-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-003-PMGP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA- PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016714	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	635,167	3.811,00
016715	BOMBA 845 75324055; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	2.862,000	2.862,00
016716	BOMBA DAGUA MOTOR 845 3802970; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	370,000	370,00
016717	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	4.116,000	4.116,00
016718	BOMBA OLEO 845 J937404; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	682,000	682,00
016719	BOMBA TRANSPERENCIA 845 6736715781; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	328,000	328,00
016720	BUCHA 845 73130017; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	223,500	447,00
016721	BUCHA 845 79106797; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	328,500	1.314,00
016722	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964; - Marca.: CASE	PEÇA	20,00	455,000	9.100,00
016723	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956; - Marca.: CASE	PEÇA	20,00	455,000	9.100,00
016724	CARTER MOTOR 845 J915703; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	339,000	339,00
016725	COLETOR 845 J902347; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	1.257,000	1.257,00
016726	CORRENTE TANDER 845 75241029; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	1.416,750	5.667,00
016727	COXIM 845 76022229; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	1.193,750	4.775,00
016728	COXIM RADIADOR 845 741569; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	12,750	51,00
016729	CRUZETA CZ128 845; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	399,500	1.598,00
016730	DISCO 845 75289063; - Marca.: CASE	PEÇA	10,00	278,700	2.787,00
016731	DISCO FRIEO 2,20MM 845 75289080; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	92,500	370,00
016732	DISCO FRIEO PAPER 845 87625345; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	293,500	1.174,00
016733	DISCO PAPER 845 8603412; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	301,500	1.206,00
016734	EIXO PATROL 845 73125501; - Marca.: CASE	PEÇA	3,00	2.031,000	6.093,00
016735	ENGRENAGEM 845 75258894; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	2.090,000	2.090,00
016736	ENGRENAGEM SATELITE 845 79047219; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	551,000	1.102,00
016737	ESFERA 845 73125531; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	1.918,500	3.837,00
016738	ESTICADOR CORREIA 845 75208258; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	345,500	691,00
016739	FILTRO AR EXTERNO 845 149933A1; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	219,833	1.319,00
016740	FILTRO AR INTERNO 845 149932A1; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	82,667	496,00
016741	FILTRO COMBUSTIVEL 845 84209753; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	215,833	1.295,00
016742	FILTRO HIDRAULICO 845 79107317; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	88,500	531,00
016743	FILTRO LUBRIFICANTE 845 6736515140; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	52,167	313,00
016744	FILTRO SEPARADOR 845 75327649; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	111,000	666,00
016745	FILTRO TRANSMISSÃO 845 87519452; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	384,667	2.308,00
016746	FLANGE 845 75289465; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	1.270,000	2.540,00
016747	GAXETA 845 87648785; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	11,250	45,00
016748	GUIA VALVULA CUMMINS 845 3906206; - Marca.: CASE	PEÇA	12,00	24,333	292,00
016749	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	1.307,000	1.307,00
016750	HORIMETRO C/PONTEIRO 845 RLO-000; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	112,000	112,00
016751	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845 3972926; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	1.306,000	1.306,00
016752	JUNTA 845 J937072; - Marca.: CASE	PEÇA	3,00	57,667	173,00
016753	JUNTA 845 J938156; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	83,500	167,00
016754	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	841,000	841,00
016755	JUNTA CUMMINS 845 J942914; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	36,000	36,00
016756	JUNTA CUMMINS 845 J942915; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	36,000	36,00
016757	KIT 845 75288869; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	101,250	405,00
016758	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	974,333	5.846,00
016759	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558; - Marca.: CASE	PEÇA	50,00	1.083,240	54.162,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



016760	MANGOTE RADIADOR 845 75320219; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	73,000	146,00
016761	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR 845 75324694; - Marca.: CAS	PEÇA	1,00	405,000	405,00
016762	MANOMETRO PRESSÃO 845 JC402; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	119,000	119,00
016763	PARAFUSO LAMINA 5/8 845 3F5108; - Marca.: CASE	PEÇA	300,00	3,550	1.065,00
016764	PINO 845 75213817; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	318,000	318,00
016765	PINO ESFERICO 845 75326511; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	239,500	479,00
016766	PLACA AÇO EMBORRACHA 845 87712665; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	119,000	119,00
016767	PLACA AÇO VALVULA 845 87712667; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	318,000	318,00
016768	PLACA CIRCULO 845 73125481; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	76,750	307,00
016769	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	1.450,000	1.450,00
016770	PORCA LAMINA 5/8 845 4K0367; - Marca.: CASE	PEÇA	300,00	2,473	742,00
016771	RETENTOR 845 75288833; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	60,500	121,00
016772	RETENTOR 845 J937111; - Marca.: CASE	PEÇA	2,00	51,000	102,00
016773	RETENTOR RODA DIANT. 845 73135111; - Marca.: CASE	PEÇA	8,00	163,875	1.311,00
016774	ROLAMENTO 845 73069310; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	383,000	383,00
016775	ROLAMENTO 845 73124983; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	612,000	612,00
016776	ROLAMENTO 845 75289075; - Marca.: CASE	PEÇA	8,00	762,625	6.101,00
016777	SILENCIOSO PATROL 845 73164453; - Marca.: CASE	PEÇA	3,00	1.087,000	3.261,00
016778	SOLENOIDE 845 J932530; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	869,167	5.215,00
016779	SUPORTE ESC PATROL 845 75251676; - Marca.: CASE	PEÇA	20,00	542,650	10.853,00
016780	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589; - Marca.: CASE	PEÇA	6,00	179,500	1.077,00
016781	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	1.010,000	1.010,00
016782	TAMPA COMBUSTIVEL 845 79104494; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	131,000	131,00
016783	TERMOMETRO 845 JCL125B; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	101,000	101,00
016784	TUBO ESCAPE 845 75324072; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	546,500	2.186,00
016785	TUBO ESCAPE PATROL 845 75323452; - Marca.: CASE	PEÇA	4,00	443,000	1.772,00
016786	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137; - Marca.: CASE	PEÇA	1,00	4.167,000	4.167,00
016787	UNHA PATROL 845 75251673; - Marca.: CASE	PEÇA	30,00	100,533	3.016,00
017000	ANEL BORRACHA RETRO JCB 100552A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	7,667	23,00
017001	ANEL RETRO JCB J903475; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	12,500	25,00
017002	ANEL TRAVA EXTERNO RETRO JCB 44846; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	4,000	12,00
017003	ANEL TRAVA RETRO JCB 8001134; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	2,333	7,00
017004	ANEL TRAVA RETRO JCB A48041; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	1,667	5,00
017005	ARRUELA RETRO JCB 190684A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	52,000	156,00
017006	ARRUELA RETRO JCB 190682A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	11,667	35,00
017007	ARRUELA RETRO JCB D123684; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	6,667	20,00
017008	BICO INJETOR RETRO JCB J919333; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	923,333	2.770,00
017009	BOMBA RETRO JCB J286275; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	442,500	885,00
017010	BUCHA ACO RETRO JCB 100520A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	50,500	101,00
017011	BUCHA ACO RETRO JCB 100522A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	51,500	103,00
017012	BUCHA LATAO RETRO JCB 1966186C1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	46,500	93,00
017013	BUCHA RETRO JCB 100532A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	49,000	98,00
017014	BUCHA RETRO JCB D149725; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	80,500	161,00
017015	BUCHA RETRO JCB D149726; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	56,500	113,00
017016	CABO ACELERADOR RETRO JCB 87340753; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	556,000	1.112,00
017017	CALCO RETRO JCB K395091; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	12,000	36,00
017018	CHAPA RETRO JCB 100555A1; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	44,500	178,00
017019	CHAVE INIGNIÇÃO RETRO JCB E68101; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	170,500	341,00
017020	CILINDRO MESTRE RETRO RETRO JCB 182445A1; - Marca.:	PEÇA	2,00	555,500	1.111,00
017021	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RETRO JCB 84159489; -	PEÇA	1,00	3.100,000	3.100,00
	Marca.: JCB				
017022	CONJUNTO BRACO DIRECAO RETRO JCB 144457A1; - Marca.:	PEÇA	2,00	388,500	777,00
	JCB				
017023	COROA II 60D 6 FUIROS RETRO JCB 116427A1; - Marca.: J	PEÇA	2,00	343,000	686,00
017024	COROA PINHAO TRAZEIRA RETRO JCB 87708393; - Marca.:	PEÇA	2,00	4.686,500	9.373,00
017025	COROA RETRO JCB 100561A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	717,000	1.434,00
017026	CORREIA RETRO JCB 75286362; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	219,500	439,00
017027	COXIM MOTOR CUMMINS RETRO JCB 117844A1; - Marca.: JC	PEÇA	4,00	37,000	148,00
017028	CRUZETA RETRO JCB 144465A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	69,500	139,00
017029	CUBO RODA DIANTEIRA RETRO JCB 144466A1; - Marca.: JC	PEÇA	2,00	641,000	1.282,00
017193	BOMBA TRANSMISSÃO 12B 235045; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	1.100,000	1.100,00
017194	BUCHA AÇO 12B 75216676; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	116,750	467,00
017195	BUCHA AÇO 12B 75216668; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	163,250	653,00
017196	BUCHA AÇO 12B 75216670; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	141,500	566,00
017197	BUCHA AÇO 12B 75216645; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	278,500	1.114,00
017198	BUCHA AÇO 12B L33474; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	180,500	361,00
017199	BUCHA BRONZE FR12 75209284; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	27,000	108,00
017200	BUCHA BRONZE 12B 75216695; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	185,750	743,00
017201	CAPA 12B 70004457; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	373,000	1.492,00
017202	CAPA EIXO DIANTEIRO 12B 75206287; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	4,00	371,250	1.485,00
017203	CARDAN 12B 75216657; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	1.999,000	1.999,00
017204	CILINDRO FREIO MESTRE 12B 75213445; - Marca.: NEW HO	PEÇA	2,00	682,000	1.364,00
	LLAND				
017205	CILINDRO FREIO RODA 12B 75206028; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	2,00	256,250	512,50
017206	CONE 12B 55200C; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	467,500	935,00
017207	CORREIA 3911564 12B; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	217,000	434,00
017208	CREMALHEIRA 16F 12B 73131721; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	300,000	600,00
017209	CRUZETA 12B 73077004; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	217,000	217,00
017210	CRUZETA CZ108 12B D902074; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	234,000	468,00
017211	CUBO 12B 71005794; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	3.086,000	3.086,00
017212	CUBO 12B 71004807; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	317,000	634,00
017213	CUICA FREIO 12B 75213444; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	555,500	1.111,00
017214	DEFLETOR 12B 75206293; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	70,500	141,00
017215	DEFLETOR 12B E69864; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	504,500	1.009,00
017216	DENTE TBM 12B 75224766; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	9,00	363,556	3.272,00
017217	DISCO BRONZE 12B 71005843; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	12,00	117,167	1.406,00
017218	EIXO 12B 71004773; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	623,000	623,00
017219	EMBOLO 12B 71004871; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	444,000	444,00
017220	ENCOSTO 12B L33488; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	11,000	22,00
017221	ENCOSTO 12B 73131681; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	39,000	78,00
017222	ENGRENAGEM 12B 71004756; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	1.196,000	1.196,00
017223	ESTATOR TRS 28MIL 12B E105059; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	409,000	409,00
017224	FILTRO AR EXTERNO 12B HP3009; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	118,250	473,00
017225	FILTRO AR INTERNO 12B 13002B1820; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	4,00	93,500	374,00
017226	FILTRO DIESEL 12B 3440927005; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	36,250	145,00
017227	FILTRO EMBR. CENTRAL 12B 1311044142; - Marca.: NEW H	PEÇA	4,00	213,250	853,00
	OLLAND				
017228	FILTRO TELA 12B 71004849; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	226,250	905,00
017229	FLANGE 12B 75216665; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	301,500	603,00
017230	FLANGE C/RETENTOR 12B 71005116; - Marca.: NEW HOLLAN	PEÇA	2,00	273,500	547,00
017231	FLANGE CARDAN 12B 7150834001; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	654,000	1.308,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



017232	FLANGE 12B 75216671; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	575,000	1.150,00
017233	FLANGE S/RETENTOR 12B 75212889; - Marca.: NEW HOLLAN	PEÇA	2,00	298,000	596,00
017234	GARFO 12B 75206029; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	48,500	194,00
017235	GARFO CARDAN 12B 7521681; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	754,000	754,00
017236	HELICE FR12 C/MOTOR 12B 75203965; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	1,00	210,000	210,00
017237	IMPULSOR TRS 28MIL 12B E105057; - Marca.: NEW HOLLAN	PEÇA	1,00	1.797,000	1.797,00
017238	INDICADOR PO FILTRO 12B 8321722; - Marca.: NEW HOLLA	PEÇA	2,00	128,000	256,00
017239	JOELHO FEMEA 12B 75206322; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	194,500	389,00
017240	JOGO ARRUELAS 12B A25140; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	16,500	33,00
017241	JOGO PARAFUSO/PORCA 12B 75209252; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	2,00	267,500	535,00
017242	LAMINA CONCHA 12B 75285208; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	3.649,000	3.649,00
017243	LONA FREIO 12B 75209570; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	122,750	491,00
017244	MANCAL C/ROLAMENTO 12B 75218370; - Marca.: NEW HOLLA	PEÇA	1,00	254,000	254,00
017245	MANGUEIRA FILTRO AR 12B 75216765; - Marca.: NEW HOLL	PEÇA	1,00	615,000	615,00
017246	MOLA 12B 73066788; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	43,500	87,00
017247	MOLA 12B 75206030; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	11,750	47,00
017248	MOLA P/ANEL TEFLON 12B 75206059; - Marca.: NEW HOLLA	PEÇA	1,00	7,900	7,90
017249	PARAFUSO 12B 70920582; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	6,00	2,000	12,00
017250	PARAFUSO 12B 70929852; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	8,00	0,950	7,60
017251	PARAFUSO LAMINA 5/8 12B 4131052; - Marca.: NEW HOLLA	PEÇA	18,00	7,500	135,00
017252	PARAFUSO RODA 12B 79047244; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	38,00	14,237	541,00
017253	PINO AÇO 12B 75216674; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	390,000	780,00
017254	PINO AÇO 12B 75213259; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	373,000	746,00
017255	PINO 12B 75213253; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	138,500	277,00
017256	PLACA 12B S89661; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	4,00	26,250	105,00
017257	PLACA 12B 71004870; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	12,00	38,250	459,00
017258	PLACA ENCOSTO 12B 71004868; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	3,00	99,667	299,00
017259	POLIA 12B 75203962; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	248,500	497,00
017260	PORCA EIXO RODA 12B 75206353; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	255,500	511,00
017261	PORCA LAMINA 5/8 12B 4K0367; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	18,00	2,333	42,00
017262	PORCA PINO 12B 75212927; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	100,500	201,00
017263	PORCA RODA 12B 79047207; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	38,00	8,211	312,00
017264	PROTETOR CHUVA 12B 75213353; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	147,500	295,00
017265	REPARO CIL. ELEVAÇÃO 12B 75209549; - Marca.: NEW HOL LAND	PEÇA	2,00	165,500	331,00
017266	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRA 12B 75206285; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	570,000	1.140,00
017267	ROLAMENTO PONTA PINHÃO 12B F44497; - Marca.: NEW HOL LAND	PEÇA	2,00	326,500	653,00
017268	ROTULA 12B 75213234; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	168,500	337,00
017269	SILENCIOSO 12B 75216724; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	369,000	738,00
017270	SUPORTE 12B 71004755; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	3,00	280,667	842,00
017271	ROTULA 12B 75213083; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	319,500	639,00
017272	SUPORTE 12B D80314; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	684,500	1.369,00
017273	TAMBOR 12B 70673957; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	3.448,000	3.448,00
017274	TAMBOR 3" 12B 73066784; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	1,00	3.888,000	3.888,00
017275	TAMPA 12B 79019062; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	111,000	222,00
017276	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 12B 4977118; - Marca.: NEW HOLLAND	PEÇA	2,00	126,000	252,00
017277	TUBO ESCAPE 12B 7521888; - Marca.: NEW HOLLANDJCB	PEÇA	2,00	249,500	499,00
017278	DENTE CONCHA DA LANÇA RETRO JCB 846602; - Marca.: JCB	PEÇA	10,00	131,900	1.319,00
017279	DISCO FREIO ACO RETRO JCB 308029A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	237,500	475,00
017280	DISCO FREIO RETRO JCB 237021A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	269,500	539,00
017281	DISCO ORIGINAL RETRO JCB 181159A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	109,500	219,00
017282	DISCO RETRO JCB 1966579C1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	40,000	80,00
017283	DISCO RETRO JCB 237022A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	229,000	458,00
017284	EIXO ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 100553A1; - Marca .: JCB	PEÇA	2,00	74,000	148,00
017285	EIXO LONGO 580HL 4X4 665X22 RETRO JCB 144462A1; - Ma rca.: JCB	PEÇA	2,00	845,000	1.690,00
017286	EIXO PLANETARIO TRANSM. RETRO JCB 358286A1; - Marca. .: JCB	PEÇA	2,00	439,500	879,00
017287	EIXO TRACAO 12DX127MM RETRO JCB 144463A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	701,500	1.403,00
017288	ENGRENAGEM RETRO JCB 175979A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	351,000	702,00
017289	ENGRENAGEM SATELITE RETRO JCB 100562A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	158,000	316,00
017290	ESPACADOR RETRO JCB 136990A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	46,500	93,00
017291	ESTICADOR CORREIA RETRO JCB 10062677; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	252,000	504,00
017292	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB 128781A1; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	118,800	594,00
017293	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB 128782A1; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	97,000	485,00
017294	FILTRO DIESEL RETRO JCB J286503; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	47,600	238,00
017295	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 254686A1; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	260,800	1.304,00
017296	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO JCB J934429; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	184,400	922,00
017297	FILTRO TRANSMISSAO RETRO JCB 9T5916; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	375,200	1.876,00
017298	GRAZEIRO RETRO JCB 712998R91; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	1,900	9,50
017299	GRAZEIRO RETRO JCB N13505; - Marca.: JCB	PEÇA	5,00	1,500	7,50
017300	HELICE RETRO RETRO JCB 70360014; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	142,000	284,00
017301	JOGO ROLETE RETRO JCB 175978A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	133,500	267,00
017302	LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 185506A1; - Marca. .: JCB	PEÇA	2,00	1.548,500	3.097,00
017303	MANGOTE INFERIOR RADIADOR RETRO JCB 141513A1; - Marc a.: JCB	PEÇA	2,00	108,000	216,00
017304	MOLA EXTERNA RETRO JCB 237026A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	7,667	23,00
017305	MOLA INTERNA RETRO JCB 237025A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	7,000	21,00
017306	MOLA PRATO RETRO JCB 122268A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	25,000	75,00
017307	MOLA PRATO RETRO JCB 122270A1; - Marca.: JCB	PEÇA	1,00	23,000	23,00
017308	PARAFUSO RETRO JCB 1537664C1; - Marca.: JCB	PEÇA	6,00	17,167	103,00
017309	PARAFUSO SEXT. RETRO JCB 100533A1; - Marca.: JCB	PEÇA	10,00	1,800	18,00
017310	PARAFUSO TRAVA DO DENTE RETRO JCB 245466A1; - Marca. .: JCB	PEÇA	10,00	47,200	472,00
017311	PINO EIXO RETRO JCB 122265A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	143,000	286,00
017312	PINO RETRO JCB 122264A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	216,000	432,00
017313	PINO RETRO JCB 138616A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	356,500	713,00
017314	PISTAO RETRO JCB 359653A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	1.869,000	3.738,00
017315	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO RETRO JCB 392301A1; - Marca. .: JCB	PEÇA	2,00	120,500	241,00
017316	PORCA RETRO JCB 1537663C1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	0,960	1,92
017317	PORTA SATELITE C/ EIXOS RETRO JCB 100553A1; - Marca. .: JCB	PEÇA	3,00	1.700,667	5.102,00
017318	PRE PURIFICADOR RETRO JCB 193867A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	549,500	1.099,00
017319	PRISIONEIRO RODA RETRO JCB 100556A1; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	9,500	38,00
017320	RADIADOR RETRO JCB 87576643; - Marca.: JCB	PEÇA	1,00	4.445,000	4.445,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



017321	RASPADOR RETRO JCB N14367; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	11,000	22,00
017322	REPARO CIL. HID. CACAMBA RETRO JCB 175251A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	42,000	84,00
017323	REPARO CIL. HID. ELEVACAO RETRO JCB 1543267C1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	76,000	152,00
017324	REPARO CIL. HID. ESTABILADOR RETRO JCB 149582A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	44,500	89,00
017325	REPARO CIL. HID. GIRO RETRO JCB 191747A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	71,333	214,00
017326	REPARO CIL.DIR. RETRO JCB D149739; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	183,667	551,00
017327	REPARO CIL.HID.LANCA RETRO JCB 182218A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	101,000	303,00
017328	RESERVATORIO DE AGUA RETRO JCB 87674844; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	639,000	1.917,00
017329	RESPIRO RETRO JCB 1966149C2; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	33,000	99,00
017330	RETENTOR RETRO JCB 311569A1; - Marca.: JCB	PEÇA	3,00	102,667	308,00
017331	RETENTOR RETRO JCB 311565A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	41,500	83,00
017332	RETENTOR RETRO JCB 402359A1; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	45,250	181,00
017333	RETENTOR RETRO JCB K262143; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	18,500	37,00
017334	ROLAMENTO CUBO DIANT. RETRO JCB 37431; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	553,500	2.214,00
017335	ROLAMENTO RETRO JCB 1966169C1; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	242,750	971,00
017336	ROLAMENTO RETRO JCB 85806002; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	246,500	986,00
017337	ROLAMENTO RETRO JCB K395090; - Marca.: JCB	PEÇA	4,00	346,520	1.386,08
017338	ROLETE RETRO JCB 114295A1; - Marca.: JCB	PEÇA	9,00	1,444	13,00
017339	SENSOR DO MOTOR RETRO JCB A187923; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	395,500	791,00
017340	SILENCIOSO RETRO JCB 393569A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	413,000	826,00
017341	SUPORTE RETRO JCB 175977A1; - Marca.: JCB	PEÇA	1,00	1.918,000	1.918,00
017342	SUPORTE SOLDADO RETRO JCB D26368; - Marca.: JCB	PEÇA	6,00	73,333	440,00
017343	TAMPA DO FILTRO DE AR RETRO JCB 142540A1; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	1.376,500	2.753,00
017344	TAMPA RADIADOR RETRO JCB 2S3080; - Marca.: JCB	PEÇA	7,00	16,000	112,00
017345	TELA FRONTAL DE FERRO RETRO JCB 87559003; - Marca.: JCB	PEÇA	2,00	615,500	1.231,00
VALOR GLOBAL R\$					327.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 327.550,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-003-PMGP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-003-PMGP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-003-PMGP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

20.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-003-PMGP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 08.870.944/0001-21
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____